



REUNIÃO DE CÂMARA

ATA Nº 6 REALIZADA DIA 19 DE MARÇO DE 2024

(N.º 1 do Artigo 57, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

ABERTURA

Ao décimo nono dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas nove horas e trinta minutos, no Salão Nobre dos Paços do Município, nesta vila de Almeida, foi realizada a reunião ordinária, sob a Presidência do Senhor António José Monteiro Machado, estando presentes os Senhores Vereadores Alexandre Manuel Fernandes Gonçalves, Catarina Manuel Batista Vilhena de Carvalho e Maria de Nazaré Carrapatoso Paiva Ribeiro.

FALTAS

Verificou-se a falta do Senhor Vereador Alcino Miguel Santos Morgado, tendo a Câmara considerado a falta justificada.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. Junção de Elementos
2. Introdução de Assuntos na Ordem do Dia
3. Assuntos de Interesse Municipal;
4. Ata N.º 4, de 21 de fevereiro de 2024 – Ratificação;
5. Ata N.º 5, de 5 de março de 2024 - Apreciação e Votação;

ORDEM DO DIA

DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

1. Modificação aos Documentos Previsionais N.º 4/2024, Alteração ao Orçamento N.º 3 e Alteração às Grandes Opções do Plano n.º 3 - Para Conhecimento;

SUBSÍDIOS

2. Ao Agrupamento de Escolas de Almeida – Apoio Financeiro para Realização de Visitas de Estudo – Apreciação e Votação;
3. À Confraria Gastronómica dos Aromas e Sabores Raianos: XIV Capítulo - Apreciação e Votação;

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DE REGULAMENTOS

4. Relatório Final das Candidaturas à Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior Ano Letivo 2023/2024 - Apreciação e Votação;

X
Canelas

X
Lanesh

5. Relatório Final das Candidaturas à Renovação de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior Ano Letivo 2023/2024 - Apreciação e Votação;
6. Pagamentos a Candidaturas "Benefícios e Incentivo ao Investimento" – Apreciação e Votação;

PARECERES PRÉVIOS

7. Parecer Prévio Vinculativo 4/2024: Aquisição de serviços de apoio ao funcionamento das Termas de Almeida Fonte Santa - Apreciação e Votação;
8. Parecer Prévio Vinculativo 5/2024: Aquisição de serviços de apoio ao funcionamento das Termas de Almeida Fonte Santa - Apreciação e Votação;
9. Parecer Prévio Vinculativo 6/2024: Aquisição de serviços de apoio ao funcionamento das Termas de Almeida Fonte Santa - Apreciação e Votação;
10. Parecer Prévio Vinculativo 7/2024: Aquisição de serviços de apoio ao funcionamento das Termas de Almeida Fonte Santa - Apreciação e Votação;
11. Parecer Prévio Vinculativo 08/2024 - Aquisição de Serviços de Limpeza para as Termas de Almeida Fonte Santa - Apreciação e Votação;
12. Parecer Prévio Vinculativo 09/2024 -Verificação das Contas Anuais do Município de Almeida por Auditor Externo - Apreciação e Votação;

PAGAMENTO DE FATURAS

13. Munícipe Maria de Fátima Anes Araújo - Apreciação e Votação;

REGULAMENTOS

14. Proposta de Regulamento do Centro de Recolha Oficial de Animais de Almeida - CROAA - Apreciação e Votação;

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1.Junção de Elementos

O Senhor Presidente da Câmara solicitou aos Vereadores, a substituição do documento do ponto 9 da Ordem de Trabalhos - "Parecer Prévio Vinculativo 6/2024: Aquisição de Serviços de Apoio ao Funcionamento das Termas de Almeida Fonte Santa, por motivo de alteração da entidade".

Solicitou também, que o Secretariado procedesse à entrega aos Vereadores de cópias dos documentos relativos a:

- “Sporting Clube de Vilar Formoso – Declaração de Atletas Inscritos AF Guarda 2023/2024”

- “Fábrica da Igreja Paroquial de Almeida – Pedido de Apoio Financeiro para Aquisição de Paramentos para a Festa do Corpo de Deus”;

- “Ata n.º 1/2024 do Conselho Municipal de Juventude”

2. Introdução de Assuntos na Ordem do Dia

O Presidente da Câmara solicitou a introdução na Ordem do Dia dos assuntos que se enumeram de seguida: “Sporting Clube de Vilar Formoso – Declaração de Atletas Inscritos AF Guarda 2023/2024”, para apreciação e votação; “Fábrica da Igreja Paroquial de Almeida – Pedido de Apoio Financeiro para Aquisição de Paramentos para a Festa do Corpo de Deus, para apreciação e votação” e “Ata n.º 1/2024 do Conselho Municipal de Juventude”, para conhecimento, passando os mesmos a constar como pontos 15, 16 e 17, respetivamente ordenados. Proposto a votação, foi aprovado, por unanimidade, a introdução destes assuntos na Ordem do Dia.

3. Assuntos de Interesse Municipal

O Senhor Presidente questionou se tinham alguma questão a debater neste ponto, dizendo a Vereadora Catarina Vilhena que queria apenas lamentar não terem sido convidados para o evento da Escola do Soldado deste ano, como era habitual todos os anos. O Senhor Presidente respondeu que não foram enviados convites formais, nem realizado nenhum ato oficial. A Vereadora Nazaré Ribeiro afirmou também não ter tido qualquer convite.

O Vereador Alexandre Gonçalves afirmou querer dar nota dos pedidos de informação que solicitaram e que continuam sem receber, nomeadamente, em relação à Territórios do Côa e os restantes pedidos solicitados há já algum tempo.

4. Ata N.º 4, de 21 de fevereiro de 2024

O Senhor Presidente da Câmara submeteu a ratificação, a Ata da Reunião de Câmara de dia 21 de fevereiro de 2024, com dispensa de leitura, em virtude de o respetivo texto ter sido previamente distribuído por todos os presentes, nos termos do disposto no art.º 4.º do Decreto Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade, na passada reunião de Câmara de dia 5 de março, com o pressuposto de introdução na ata, da consideração feita pelo Vereador Alexandre Gonçalves, relativa ao ponto 11 – *Subsídio à Universidade Católica Portuguesa – Projeto Naufragia de Curta Metragem* e apresentação do texto na próxima reunião de Câmara.

Apreciado o texto, o Executivo Municipal ratificou, por unanimidade, a ata n.º 4, de reunião de Câmara de dia 21 de fevereiro de 2024.

5. Ata N.º 5, de 5 de março de 2024

O Senhor Presidente da Câmara submeteu à aprovação, a Ata da Reunião de Câmara de dia 5 de março de 2024, com dispensa de leitura, em virtude de o respetivo texto ter sido previamente distribuído por todos os presentes, nos termos do disposto no art.º 4.º do Decreto Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade.

ORDEM DO DIA

1. **Modificação aos Documentos Previsionais N.º 4/2024, Alteração ao Orçamento N.º 3 e Alteração às Grandes Opções do Plano n.º 3**

Pelo Senhor Presidente foi presente, para conhecimento do Executivo, a Modificação aos Documentos Previsionais número 4, a 3.ª Alteração ao Orçamento e 3.ª Alteração às Grandes Opções do Plano, explicando que esta alteração se relaciona com três questões em concreto. Esclareceu que foi feita consulta ao mercado para lançar três projetos das praias fluviais e o que estava em orçamento não estava devidamente dotado nalgumas, pelo que teve de se fazer o ajuste. Para além disso, referiu que também houve necessidade de haver um acerto para responder ao Plano de Atividades do Agrupamento de Escolas, assunto que faz parte, inclusive, da Ordem de Trabalhos. Por último, mencionou que a alteração se deve também à necessidade de fazer aquisição de produtos, tendo existido um desacerto no final do ano, havendo a necessidade de uma aquisição maior. Sem mais questões, passou-se ao ponto seguinte.

2. **Ao Agrupamento de Escolas de Almeida – Apoio Financeiro para Realização de Visitas de Estudo**

O Senhor Presidente deu nota da Informação 2257/2024, de 11 de março de 2024, da Divisão de Saúde, Ação Social, Educação, Desporto e Juventude, redigida pela Técnica Superior Alva Santos, onde informa que a cedência de transporte do Município para a realização de visitas de estudo previstas no Plano de Atividades do Agrupamento de Escolas é uma das medidas de apoio utilizada pela autarquia no sentido de proporcionar aos alunos novas experiências e o desenvolvimento de competências que lhes permitem consolidar conhecimentos. Mais informou que, considerando que algumas visitas de estudo não podem ser realizadas através dos recursos de transporte do Município, devido ao número de alunos e/ou incompatibilidade com os horários de transporte escolar, propõe a atribuição ao Agrupamento de Escolas, de um apoio financeiro no valor de dez mil euros, destinado a apoiar as visitas de estudo previstas no Plano de Atividades do Agrupamento.

O Presidente afirmou que, em termos operacionais, é mais fácil ser o próprio Agrupamento a fazer as aquisições, pelo que propôs atribuir-se um subsídio de dez mil euros, como consta da

Informação, para apoio ao funcionamento do Agrupamento com vista à aplicação do Plano de Atividades em termos de visitas de estudo.

X
LanaCi.

Colocado a votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, acolher o teor da Informação, atribuindo ao Agrupamento de Escolas de Almeida, um subsídio de 10.000,00€ (dez mil euros), destinado a compartilhar as visitas de estudo previstas no Plano de Atividades do Agrupamento, referente ao ano de 2024.

3. À Confraria Gastronómica dos Aromas e Sabores Raianos: XIV Capítulo

O senhor Presidente apresentou a mensagem de correio eletrónico enviada pela Confraria Gastronómica dos Aromas e Sabores Raianos a 7 de março de 2024, onde informam que vão realizar no próximo dia 6 de abril, o XIV Capítulo da Confraria, celebrando-o entre Fuentes de Oñoro e Vilar Formoso, como forma de celebrar a constituição da Eurocidade Porta da Europa e a Cooperação Transfronteiriça, solicitando apoio financeiro de 1000,00€ (mil euros) para a realização do mesmo e colaboração na reportagem fotográfica do evento.

Colocado a votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à Confraria Gastronómica dos Aromas e Sabores Raianos, colaboração na reportagem fotográfica, tal como solicitado e um subsídio de 1000,00€ (mil euros), destinado a compartilhar a realização do XIV Capítulo da Confraria.

4. Relatório Final das Candidaturas à Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior Ano Letivo 2023/2024

Pelo Senhor Presidente foi presente o Relatório Final, respeitante à Análise das Candidaturas à Atribuição das Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior relativo ao Ano Letivo 2023/2024, cujo documento ficará em arquivo relativo a esta reunião, sendo publicado um relatório resumo, como anexo I.

Feita a apreciação do Relatório Final, contam-se admitidas treze Bolsas de Estudos a Candidatos de Cursos com 1.º Ciclo de Estudos, uma Bolsa de Estudo de Candidatos de Cursos com 2.º Ciclo de Estudos e uma Bolsa de Estudo de Candidatos do Curso Técnico do Ensino Superior Profissional.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório Final das Candidaturas à Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior Ano Letivo 2023/2024 e autorizar o respetivo pagamento, conforme procedimento habitual.

5. Relatório Final das Candidaturas à Renovação de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior Ano Letivo 2023/2024

X
LanaCr.

Pelo Senhor Presidente foi presente o Relatório Final, respeitante à Análise das Candidaturas à Renovação de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, relativo ao Ano Letivo 2023/2024, cujo documento ficará em arquivo relativo a esta reunião, sendo publicado um relatório resumo, como anexo II.

Analisado o documento, referiu que foram admitidos vinte e cinco candidatos de Cursos com o 1.º Ciclo de Estudos, vinte e um com Cursos com o 2.º Ciclo de Estudos - sendo que a dois candidatos será paga bolsa parcial, mediante a aplicação do critério de proporcionalidade na sua inscrição em determinado número de disciplinas – e um candidato admitido de Cursos de Técnico de Ensino Superior Profissional.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório Final das Candidaturas à Renovação de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior relativo ao Ano Letivo 2023/2024 e autorizar o respetivo pagamento, conforme procedimento habitual.

6. Pagamentos a Candidaturas "Benefícios e Incentivo ao Investimento"

Pelo Senhor Presidente foi presente, no âmbito do Regulamento Municipal de Benefícios e Incentivo ao Investimento, o Relatório de Análise e Acompanhamento n.º 1/2024, do Gabinete do Agricultor e Gabinete do Desenvolvimento Económico, referente ao período de 31 de agosto de 2023 a 14 de março de 2024, dando conta das candidaturas rececionadas no âmbito da Medida II e Medida III, cujo documento ficará em arquivo relativo a esta reunião, sendo publicado um relatório resumo, como anexo III.

No âmbito da Medida II – Medida de Incentivo à Inovação, Empreendedorismo e Empregabilidade dos Setores Comercial e de Serviços foram rececionadas cinco candidaturas, cuja conformidade foi devidamente verificada e comprovada pela Comissão Técnica de Acompanhamento, tendo sido as mesmas aceites, importando o montante global de apoio na quantia de 18.400,00 € (dezoito mil e quatrocentos euros).

No âmbito da Medida III – Medida de Incentivo, Inovação, Empreendedorismo e Empregabilidade do Setor Agrícola foram rececionadas cinquenta e seis candidaturas, cuja conformidade foi devidamente verificada e comprovada pela Comissão Técnica de Acompanhamento, tendo sido as mesmas aceites, importando o montante global de apoio na quantia de 64.644,88 € (sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro euros e oitenta e oito cêntimos).

Colocado a votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o teor do Relatório e autorizar o pagamento dos respetivos incentivos, relativos aos apoios da Medida II – Medida de Incentivo à Inovação, Empreendedorismo e Empregabilidade dos setores Comercial

e de Serviços e Medida III – Medida de Incentivo, Inovação, Empreendedorismo e Empregabilidade do Setor Agrícola.


lanech

7. Parecer Prévio Vinculativo 4/2024: Aquisição de serviços de apoio ao funcionamento das Termas de Almeida Fonte Santa

Pelo Senhor Presidente foi presente a proposta número 04/2024, relativa à “Aquisição de Serviços de Apoio ao Funcionamento das Termas de Almeida Fonte Santa”, propondo ser emitido pelo Executivo o respetivo parecer prévio vinculativo para celebração de contrato.

Atendendo que o Termalismo e SPA adquire uma procura cada vez mais crescente por parte do público aquista, tendo em linha de conta a necessidade de ir ao encontro do mercado em contexto de diferenciação, por forma a alargar o leque da atividade Termal e Bem Estar desenvolvida nas Termas de Almeida – Fonte Santa e, simultaneamente, ir ao encontro das solicitações do público aquista, torna-se necessário proceder à aquisição de serviços de termalismo e SPA. Mais se informa, que esta aquisição será efetuada no regime de Ajuste Direto, respeitando as exigências do Código dos Contratos Públicos.

Assim, propõe-se deliberação no sentido de:

a) Considerar a prestação de serviços em apreço na modalidade de contrato de avença, execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público;

b) Que a contratação em causa se revela necessária e fundamental para as atividades, atribuições e competências do Município;

c) Que não existe no Município, pessoal especializado para desempenhar as referidas funções, revelando-se inconveniente o recurso à modalidade de relação jurídica de emprego público;

d) Que o Município acautelou o facto de estar contemplada a aquisição no Orçamento Municipal, classificada na rubrica 0109 010107;

e) Emitir, por força da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da LTFP e n.º 6 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, autorização prévia favorável relativamente ao Ajuste Direto para celebração de contrato de prestação de serviço na modalidade de avença, com prazo contratual de 9 meses, com Susana Machado Gonçalves, uma vez que se encontram reunidos todos os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 32.º da LTFP, aprovado em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de julho e Código dos Contratos Públicos.

Em face da proposta apresentada, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável da proposta 4/2024, relativamente à celebração do contrato de prestação de serviços na modalidade de avença com Susana Machado Gonçalves, pelo valor global de 7.650,00 € (sete mil, seiscentos e cinquenta euros), acrescidos do IVA à taxa legal em

X
lanali.

vigor, se aplicável, com prazo contratual de 9 meses, considerando a contratação em causa necessária e fundamental para desempenhar as funções, não existindo no Município, pessoal especializado para as desempenhar.

8. Parecer Prévio Vinculativo 5/2024: Aquisição de serviços de apoio ao funcionamento das Termas de Almeida Fonte Santa

Pelo Senhor Presidente foi presente a proposta número 05/2024, relativa à “Aquisição de Serviços de Apoio ao Funcionamento das Termas de Almeida Fonte Santa”, propondo ser emitido pelo Executivo o respetivo parecer prévio vinculativo para celebração de contrato.

Mais se informa, que esta aquisição será efetuada no regime de Ajuste Direto, respeitando as exigências do Código dos Contratos Públicos.

Dados os considerandos expostos no ponto anterior, propõe-se deliberação no sentido de:

a) Considerar a prestação de serviços em apreço na modalidade de contrato de avença, execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público;

b) Que a contratação em causa se revela necessária e fundamental para as atividades, atribuições e competências do Município;

c) Que não existe no Município, pessoal especializado para desempenhar as referidas funções, revelando-se inconveniente o recurso à modalidade de relação jurídica de emprego público;

d) Que o Município acautelou o facto de estar contemplada a aquisição no Orçamento Municipal, classificada na rubrica 0109 010107;

e) Emitir, por força da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da LTFP e n.º 6 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, autorização prévia favorável relativamente ao Ajuste Direto para celebração de contrato de prestação de serviço na modalidade de avença, com prazo contratual de 9 meses, com Paulo Jorge Barreiros Oliveira, uma vez que se encontram reunidos todos os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 32.º da LTFP, aprovado em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de julho e Código dos Contratos Públicos.

Em face da proposta apresentada, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável da proposta 5/2024, relativamente à celebração do contrato de prestação de serviços na modalidade de avença com Paulo Jorge Barreiros Oliveira, pelo valor global de 7.650,00 € (sete mil, seiscentos e cinquenta euros), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, se aplicável, com prazo contratual de 9 meses, considerando a contratação em causa necessária e fundamental para desempenhar as funções, não existindo no Município, pessoal especializado para as desempenhar.

9. Parecer Prévio Vinculativo 6/2024: Aquisição de serviços de apoio ao funcionamento das Termas de Almeida Fonte Santa

Pelo Senhor Presidente foi presente a proposta número 06/2024, relativa à “Aquisição de Serviços de Apoio ao Funcionamento das Termas de Almeida Fonte Santa”, propondo ser emitido pelo Executivo o respetivo parecer prévio vinculativo para celebração de contrato. Solicitou que se substituísse o documento previamente enviado com a documentação da reunião por aquele que ali apresentou, uma vez que a entidade consultada desistiu por incompatibilidade com os horários apresentados para o desempenho da função.

Mais se informa, que esta aquisição será efetuada no regime de Ajuste Direto, respeitando as exigências do Código dos Contratos Públicos.

Dados os considerandos expostos no ponto anterior, propõe-se deliberação no sentido de:

a) Considerar a prestação de serviços em apreço na modalidade de contrato de avença, execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público;

b) Que a contratação em causa se revela necessária e fundamental para as atividades, atribuições e competências do Município;

c) Que não existe no Município, pessoal especializado para desempenhar as referidas funções, revelando-se inconveniente o recurso à modalidade de relação jurídica de emprego público;

d) Que o Município acautelou o facto de estar contemplada a aquisição no Orçamento Municipal, classificada na rubrica 0109 010107;

e) Emitir, por força da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da LTFP e n.º 6 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, autorização prévia favorável relativamente ao Ajuste Direto para celebração de contrato de prestação de serviço na modalidade de avença, com prazo contratual de 9 meses, com Alberdan de Sousa Teixeira, uma vez que se encontram reunidos todos os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 32.º da LTFP, aprovado em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de julho e Código dos Contratos Públicos.

Em face da proposta apresentada, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável da proposta 6/2024, relativamente à celebração do contrato de prestação de serviços na modalidade de avença com Alberdan de Sousa Teixeira, pelo valor global de 7.650,00 € (sete mil, seiscentos e cinquenta euros), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, se aplicável, com prazo contratual de 9 meses, considerando a contratação em causa necessária e fundamental para desempenhar as funções, não existindo no Município, pessoal especializado para as desempenhar.

X
lanaf

10. Parecer Prévio Vinculativo 7/2024: Aquisição de serviços de apoio ao funcionamento das Termas de Almeida Fonte Santa

Pelo Senhor Presidente foi presente a proposta número 07/2024, relativa à “Aquisição de Serviços de Apoio ao Funcionamento das Termas de Almeida Fonte Santa”, propondo ser emitido pelo Executivo o respetivo parecer prévio vinculativo para celebração de contrato.

Mais se informa, que esta aquisição será efetuada no regime de Ajuste Direto, respeitando as exigências do Código dos Contratos Públicos.

Dados os considerandos expostos no ponto anterior, propõe-se deliberação no sentido de:

a) Considerar a prestação de serviços em apreço na modalidade de contrato de avença, execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público;

b) Que a contratação em causa se revela necessária e fundamental para as atividades, atribuições e competências do Município;

c) Que não existe no Município, pessoal especializado para desempenhar as referidas funções, revelando-se inconveniente o recurso à modalidade de relação jurídica de emprego público;

d) Que o Município acautelou o facto de estar contemplada a aquisição no Orçamento Municipal, classificada na rubrica 0109 010107;

e) Emitir, por força da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da LTFP e n.º 6 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, autorização prévia favorável relativamente ao Ajuste Direto para celebração de contrato de prestação de serviço na modalidade de avença, com prazo contratual de 9 meses, com Ana Alexandra Caldeiras Fonseca, uma vez que se encontram reunidos todos os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 32.º da LTFP, aprovado em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de julho e Código dos Contratos Públicos.

Em face da proposta apresentada, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável da proposta 7/2024, relativamente à celebração do contrato de prestação de serviços na modalidade de avença com Ana Alexandra Caldeiras Fonseca, pelo valor global de 7.650,00 € (sete mil, seiscentos e cinquenta euros), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, se aplicável, com prazo contratual de 9 meses, considerando a contratação em causa necessária e fundamental para desempenhar as funções, não existindo no Município, pessoal especializado para as desempenhar.

11. Parecer Prévio Vinculativo 08/2024 - Aquisição de Serviços de Limpeza para as Termas de Almeida Fonte Santa

X
laner.

Pelo Senhor Presidente foi presente a proposta número 08/2024, relativa à “Aquisição de Serviços de Limpeza para as Termas de Almeida Fonte Santa”, propondo ser emitido pelo Executivo o respetivo parecer prévio vinculativo para celebração de contrato.

Com o intuito de garantir de forma permanente o serviço de limpeza, higienização e manutenção das instalações das Termas de Almeida – Fonte Santa e, tendo em conta a falta de recursos humanos que garantam estes serviços, torna-se necessário adquirir este serviço em formato de avença. Mais se informa, que esta aquisição será efetuada no regime de Ajuste Direto, respeitando as exigências do Código dos Contratos Públicos.

Assim, propõe-se deliberação no sentido de:

a) Considerar a prestação de serviços em apreço na modalidade de contrato de avença, execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público;

b) Que a contratação em causa se revela necessária e fundamental para as atividades, atribuições e competências do Município;

c) Que não existe no Município, pessoal especializado para desempenhar as referidas funções, revelando-se inconveniente o recurso à modalidade de relação jurídica de emprego público;

d) Que o Município acautelou o facto de estar contemplada a aquisição no Orçamento Municipal, classificada na rubrica 0109 010107;

e) Emitir, por força da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da LTFP e n.º 6 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, autorização prévia favorável relativamente ao Ajuste Direto para celebração de contrato de prestação de serviço na modalidade de avença, com prazo contratual de 9 meses, com Maria Filomena Pereira, uma vez que se encontram reunidos todos os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 32.º da LTFP, aprovado em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de julho e Código dos Contratos Públicos.

Em face da proposta apresentada, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável da proposta 8/2024, relativamente à celebração do contrato de prestação de serviços na modalidade de avença com Maria Filomena Pereira, pelo valor global de 7.650,00 € (sete mil, seiscentos e cinquenta euros), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, se aplicável, com prazo contratual de 9 meses, considerando a contratação em causa necessária e fundamental para desempenhar as funções, não existindo no Município, pessoal especializado para as desempenhar.

12. Parecer Prévio Vinculativo 09/2024 -Verificação das Contas Anuais do Município de Almeida por Auditor Externo

X
Lameira

Pelo Senhor Presidente foi presente a proposta número 09/2024, relativa à “Verificação das Contas Anuais do Município de Almeida por Auditor Externo”, propondo ser emitido pelo Executivo o respetivo parecer prévio vinculativo para celebração de contrato.

Necessitando o Município de Almeida de assegurar a prestação de serviços na modalidade de avença, no âmbito da verificação das contas por auditor externo, de forma a garantir a eficácia das mesmas e para cumprimento do n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro é necessário recorrer a trabalhos de técnicos especializados.

Mais se informa, que esta aquisição será efetuada no regime de Consulta Prévia, respeitando as exigências do Código dos Contratos Públicos.

Assim, propõe-se deliberação no sentido de:

a) Considerar a prestação de serviços em apreço na modalidade de contrato de avença, execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público;

b) Que a contratação em causa se revela necessária e fundamental para as atividades, atribuições e competências do Município;

c) Que não existe no Município, pessoal especializado para desempenhar as referidas funções, revelando-se inconveniente o recurso à modalidade de relação jurídica de emprego público;

d) Que o Município acautelou o facto de estar contemplada a aquisição no Orçamento Municipal, classificada na rubrica 0102 010107;

e) Emitir, por força da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da LTFP e n.º 6 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, autorização prévia favorável relativamente a Consulta Prévia para celebração de contrato de prestação de serviço na modalidade de avença, com prazo contratual de 36 meses, com consulta às seguintes entidades: i) Amado e Gomes, SROC, Lda, ii) Cascais, Magro, Roque & Amaral, SROC, Lda e iii) Fernando Peixinho, José Lima & Associados, SROC, Lda, uma vez que se encontram reunidos todos os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 32.º da LTFP, aprovado em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de julho e Código dos Contratos Públicos.

Em face da proposta apresentada, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável da proposta 9/2024, relativamente à celebração do contrato de prestação de serviços na modalidade de avença, com consulta às seguintes entidades: i) Amado e Gomes, SROC, Lda., ii) Cascais, Magro, Roque & Amaral, SROC, Lda. e iii) Fernando Peixinho, José Lima & Associados, SROC, Lda., pelo valor global de 21.600,00 € (vinte e um mil e seiscentos euros), com prazo contratual de 36 meses, considerando a contratação em causa

necessária e fundamental para desempenhar as funções, não existindo no Município, pessoal especializado para as desempenhar.

T
lane G.

13. Pagamento de faturas - Múncipe Maria de Fátima Anes Araújo

O Senhor Presidente da Câmara apresentou o requerimento da múnice Maria de Fátima Anes Araújo, com data de 11 de março do corrente ano, a solicitar o pagamento de faturas de água em seis prestações.

Ao documento foi anexada, uma Informação redigida pela Técnica Superior Florbela Albano, com data de 12 de março de 2024, onde são prestados mais esclarecimentos pelo respetivo Serviço, deixando à consideração superior a decisão sobre o referido requerimento, informando que, no número 4, do artigo 196º do Código de Procedimento e de Processo Tributário, com as alterações introduzidas pela Lei número 7/2021, de 26 de fevereiro, se refere que o pagamento em prestações pode ser autorizado desde que se verifique que o executado, pela sua situação económica, não pode solver a dívida de uma só vez, não devendo o número de prestações exceder as 36 e o valor de qualquer uma delas ser inferior a um quarto da unidade de conta (102,00 €, de acordo com o artigo 121.º, da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro).

Colocado a votação, foi deliberado, por unanimidade, deferir o requerimento em apreço, aprovar o pagamento dos valores em atraso em 6 (seis) prestações e determinar que os Serviços adotem os legais procedimentos e atos administrativos, inerentes à integral execução da presente deliberação.

14. Proposta de Regulamento do Centro de Recolha Oficial de Animais de Almeida

Pelo Senhor Presidente foi presente a Proposta de Regulamento do Centro de Recolha Oficial de Animais de Almeida, procedimento iniciado pelo Gabinete de Veterinária e Saúde Animal e o qual tem por objetivo, estabelecer as normas a que obedece o funcionamento e a atividade do Centro de Recolha Oficial de Animais de Almeida – CROAA.

A Vereadora Catarina Vilhena interveio para mostrar-se agradada com o facto de que com o Regulamento haja a possibilidade de recolha de cadáveres de animais de companhia, ao que o Senhor Presidente respondeu que isso já era feito, pois têm um contrato com uma empresa, em que o Município faz a recolha e congela o animal e, posteriormente, é entregue à empresa. Referiu ainda, que terá de se rever os valores das taxas e licenças.

Retomando o uso da palavra, a Vereadora questionou para quando estão a pensar iniciar o funcionamento do Centro, ao que o Presidente respondeu que ele já está a funcionar embora não a 100%, pois têm a dificuldade logística da Veterinária Municipal se encontrar de licença de maternidade.

X
Canal.

Apreciada que foi a Proposta de Regulamento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o documento e submeter o mesmo a Audiência de Interessados e Consulta Pública, pelo período de 30 dias, nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º, respetivamente, do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número 4/2015, de 07 de janeiro.

ASSUNTO NÃO AGENDADO NA ORDEM DO DIA

15. - “Sporting Clube de Vilar Formoso – Declaração de Atletas Inscritos AF Guarda 2023/2024”

O Senhor Presidente deu conta do documento enviado pelo Sporting Clube de Vilar Formoso a 26 de fevereiro de 2024 onde se apresenta a Declaração das inscrições na Associação de Futebol da Guarda para a época 2023/2024. Referiu que, considerando que ainda não foram feitas transferências monetárias desde o início do ano e ainda não estão inscritos todos os atletas, dado estarem em curso ainda algumas inscrições de imigrantes, propõe que se delibere no sentido de se atribuir um subsídio total de 20.000,00€ (vinte mil euros), sendo que 10.000,00€ (dez mil euros) são relativos à tranche de fevereiro e os outros 10.000,00€ (dez mil euros) relativos ao mês de março, fazendo-se o acerto final do subsídio no final da época desportiva, com a apresentação de nova declaração, com o número final de atletas inscritos, ou seja, propõe que se delibere nos mesmos moldes do ano anterior.

Colocado a votação, foi aprovado por unanimidade, atribuir ao Sporting Clube de Vilar Formoso, um subsídio global de 20.000,00€ (vinte mil euros), sendo que 10.000,00€ (dez mil euros) são relativos à tranche de fevereiro e os outros 10.000,00€ (dez mil euros) relativos ao mês de março, fazendo-se o acerto final do subsídio no final da época desportiva com o número final de atletas inscritos.

16. Fábrica da Igreja Paroquial de Almeida – Pedido de Apoio Financeiro para Aquisição de Paramentos para a Festa do Corpo de Deus;

O Senhor Presidente da Câmara apresentou um Pedido de Apoio Financeiro da Fábrica da Igreja Paroquial de Almeida para aquisição de Paramentos para a Festa do Corpo de Deus, datado de 6 de março de 2024, propondo apoiar o valor solicitado em 100%, sem o IVA incluído.

Apreciado o pedido, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à Fábrica da Igreja Paroquial de Almeida, um subsídio de 1418,70€ (mil quatrocentos e dezoito euros e

setenta cêntimos), destinado a compartilhar a aquisição de Paramentos para a Festa do Corpo de Deus.

17. Ata n.º/2024 – Conselho Municipal de Juventude

O Senhor Presidente apresentou, para conhecimento do Executivo Municipal, a Ata n.º 1/2024 do Conselho Municipal de Juventude, de reunião realizada a quinze de março de 2024, mencionando que tiveram como ponto de discussão principal, dialogar, definir e concretizar uma ação de celebração sobre a Comemoração dos 50 anos do 25 de abril.

O Senhor Presidente afirmou que o programa das Comemorações dos 50 anos do 25 de abril ainda não está encerrado, estando a ser preparados vários atos de caráter oficial e cultural, de forma conjunta, do Município com a Associação dos Antigos Combatentes e com a Comissão do 25 de abril de Almeida.

ENCERRAMENTO

As deliberações constantes desta ata foram aprovadas em minuta, para efeitos de execução imediata. Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião pelas dez horas e vinte minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte, pelo Senhor Presidente e por mim, Lara Gomes Silva, Assistente Técnica da Divisão Administrativa e Financeira, que a subscrevi.

O Presidente da Câmara



Eng.º António José Monteiro Machado

A Assistente Técnica



Lara Catarina Pereira Gomes Silva

RELATÓRIO FINAL

ANÁLISE DAS CANDIDATURAS À ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR ANO LETIVO 2023/2024

Em conformidade com o disposto no artigo 11º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, publicado no Diário da República, 2ª série, de 4 de maio de 2010, reuniu a Comissão de Análise, constituída, pelas técnicas superiores Alva de Fátima Sanches dos Santos e Carla Mariza Martins Roso, na qualidade de representantes dos Serviços de Educação e de Ação Social da Autarquia, e pela Diretora do Agrupamento de Escolas de Almeida, Eugénia Lucinda Castro Pinto, na qualidade de Representante do Conselho Municipal de Educação, a fim de elaborar o relatório final de análise das candidaturas à Atribuição de Bolsas de Estudo (1ª candidatura), a propor à aprovação do Executivo Municipal.

A divulgação dos resultados previstos no Relatório Preliminar foi efetuada através da afixação de Edital no edifício dos Paços do Concelho, no dia 7 de fevereiro, documento também disponível para consulta na página oficial do Município.

Não se registou a entrada de exposições/reclamações.

Assim, de acordo com o disposto no Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, publicado no Diário da República, 2ª série, de 4 de Maio de 2010, com as alterações constantes no Aviso nº 14748, publicado no Diário da Republica, 2ª série, de 24 de novembro de 2016, apresentamos as seguintes listas definitivas de candidatos admitidos.

Candidatos Admitidos Cursos com 1º Ciclo de Estudos
Rita NIF-***462129
Mariana NIF- ***515110
Tiago NIF- ***807003
Érica NIF-***571484
Davide NIF-***980089

José NIF- ***145280
Hugo NIF- ***458459
Diogo NIF- ***117900
Madalena NIF- ***151088
Margarida NIF- ***148982
Maria NIF -***910611
Afonso NIF- ***544129
Gonçalo NIF- ***531793

CANDIDATOS ADMITIDOS Curso Técnico de Ensino Superior Profissional
Edgar NIF-***119234

CANDIDATOS ADMITIDOS Curso Com 2.º Ciclo de Estudos
Catarina (1) NIF- ***137590

*(1) – Esta candidata apresenta a melhor média de classificação final para efeitos de acesso ao ensino superior (187 pontos), pelo que o valor da respetiva Bolsa de Estudos terá por referência o previsto na alínea b) do artigo 9º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, publicado no Diário da República, 2ª série, de 4 de Maio de 2010.

O valor mensal da Bolsa de Estudos é de 246€. Este valor tem por referência o valor do salário mínimo atualmente em vigor e o disposto nos artigos 5º e 9º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior.) Para o bolseiro que cumpre o requisito previsto na alínea b) do artigo 9º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior o valor mensal da Bolsa de Estudos é de 369€

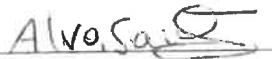
As Bolsas de Estudo são suportadas integralmente pela Autarquia durante dez meses (com efeitos reportados ao mês de Outubro de 2023). O montante global será atribuído através de dois pagamentos de igual importância (cada um com o valor correspondente a cinco meses).

S
Ca.
aP

A Comissão de Análise apresenta, por unanimidade, os resultados do presente relatório, o qual é proposto à apreciação do Executivo Municipal, conforme o previsto no artigo 11º do Regulamento.

Almeida, 28 de fevereiro de 2024

A Comissão de Análise



(Alva Santos)



(Carla Roso)



(Eugénia Pinto)

B
CA
OR

RELATÓRIO FINAL

ANÁLISE DAS CANDIDATURAS À RENOVAÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR ANO LETIVO 2023/2024

Em conformidade com o disposto no artigo 11º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, publicado no Diário da República, 2ª série, de 4 de Maio de 2010, reuniu a Comissão de Análise, constituída, pelas técnicas superiores Alva de Fátima Sanches dos Santos e Carla Mariza Martins Roso, na qualidade de representantes dos Serviços de Educação e de Ação Social da Autarquia e pela Diretora do Agrupamento de Escolas de Almeida, Eugénia Lucinda Castro Pinto, na qualidade de Representante do Conselho Municipal de Educação, a fim de apreciar as candidaturas à renovação de Bolsas de Estudo de Estudantes do Ensino Superior e elaborar o respetivo relatório, a fim de elaborar o relatório final de análise das candidaturas à Renovação de Bolsas de Estudo, a propor à aprovação do Executivo Municipal.

A divulgação dos resultados previstos no Relatório Preliminar foi efetuada através da afixação de Edital no edifício dos Paços do Concelho, no dia 7 de fevereiro, documento também disponível para consulta na página oficial do Município. Os candidatos “excluídos” foram informados por ofício. Durante o “período de reclamação” registou-se o seguinte:

- A candidata Vanessa ***** apresentou documento comprovativo do aproveitamento escolar, no qual se verificou que cumpre o disposto na alínea d) do n.º1 do artigo 12º do Regulamento, pelo que se considera admitida.
- A candidata Beatriz ***** apresentou uma declaração alusiva ao motivo pelo qual não se candidatou no ano letivo 2022/2023. Apresentou também documento comprovativo do aproveitamento escolar, no qual se verifica que obteve aproveitamento nos anos letivos 2021/2022 e 2022/2023. No ano letivo em curso está a frequentar apenas 3 cadeiras semestrais, em atraso. Face ao exposto a Comissão de Análise propõe a atribuição do valor correspondente a quatro meses de Bolsa de Estudos.
- A candidata Daniela ***** apresentou documento comprovativo do aproveitamento escolar, no qual se verificou que cumpre o disposto na alínea d) do n.º1 do artigo 12º do Regulamento, pelo que se considera admitida.
- O candidato Hélder ***** apresentou demonstração de liquidação de IRS com discriminação de despesas, o que permitiu verificar que cumpre a alínea h) do n.º3 do artigo 7º do Regulamento. Apresentou também documento comprovativo do aproveitamento escolar, no qual se verificou que cumpre a alínea d) do n.1.º do artigo 12º do Regulamento, pelo que se considera admitido.

[Handwritten signature]

- A candidata Ana ***** é admitida nos termos da deliberação tomada na reunião de Executivo celebrada no dia 6 de fevereiro de 2024.

Conforme proposto no Relatório Preliminar, aprovado na reunião de Câmara realizada no dia 6 de fevereiro de 2024, consideram-se excluídos os candidatos Fábio *****e Tomás****, visto que não apresentaram exposição.

Assim, de acordo com o disposto no Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, publicado no Diário da República, 2ª série, de 4 de Maio de 2010, com as alterações previstas no Regulamento nº 5, publicado no Diário da Republica, 2ª série, de 3 de Janeiro de 2013 e no Aviso nº 14748, publicado no Diário da Republica, 2ª série, de 24 de novembro de 2016, apresentamos as seguintes listas definitivas de candidatos admitidos.

Candidatos Admitidos Cursos com 1º Ciclo de Estudos
José NIF-***578416
Tiago NIF- ***890170
Rafacla NIF- ***769548
Mafalda NIF- ***847221
Mariana NIF- ***741595
Diana NIF- ***001043
Lara NIF- ***051535
Rodrigo NIF -***977138
Nelson NIF- ***750591
Maria NIF-***135950
Leonor NIF- ***771024
Leonardo NIF- ***028441
Ana NIF -***685359
Ricardo NIF- ***378830

AB
Ca.
OP

Núria NIF-***740578
Mariana NIF-***441780
Inês NIF-***753213
Marco NIF- ***772191
Micaela NIF -***792902
André NIF-***817743
Maria NIF- ***111446
Marisa NIF- ***949234
Carolina NIF- ***516951
Vanessa NIF- ***072014
Daniela NIF-***724712

Candidatos Admitidos Cursos de Técnico de Ensino Superior Profissional
Beatriz *(1) NIF- ***129359

*(1) Atribuído apenas o valor correspondente a quatro meses da Bolsa de Estudos

Candidatos Admitidos Cursos com 2º Ciclo de Estudos
Eva NIF- ***735999
Maria NIF - ***668485
Maria NIF -***664230
Marco NIF-***378589
Daniela *(1) NIF -***514266

Diogo NIF- ****333950
Celina NIF- ***638114
Inês NIF -***240965
Salomé NIF- ***058852
David NIF- ***789420
Abílio NIF- ***222611
Nádia NIF-***562308
Cristiana *(2) NIF-***388912
Hugo NIF-***116460
Luís NIF- ***352575
João NIF-***272865
Beatriz NIF -***987847
Carolina NIF- ***521171
Soraia NIF- ***097457
Ana NIF-***051220
Hélder NIF-***679979

***(1) Atribuído apenas o valor correspondente a quatro meses da Bolsa de Estudos**

***(2) Atribuído apenas o valor correspondente a oito meses da Bolsa de Estudos**

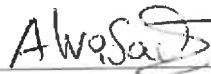
O valor mensal da Bolsa de Estudos é de 246€. Este valor tem por referência o valor do salário mínimo atualmente em vigor e o disposto nos artigos 5º e 9º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior. De acordo com o disposto no artigo 5º do Regulamento, as bolsas são suportadas integralmente pela Autarquia durante dez meses (com

efeitos reportados ao mês de Outubro de 2023). O montante global será atribuído através de dois pagamentos de igual importância (cada um com o valor correspondente a cinco meses).

A Comissão de Análise apresenta, por unanimidade, os resultados do presente relatório, o qual é proposto à apreciação do Executivo Municipal, conforme o previsto no artigo 11º do Regulamento.

Almeida, 28 de fevereiro de 2024

A Comissão de Análise



(Alva Santos)



(Carla Roso)



(Eugénia Pinto)



Handwritten signature in blue ink.

MUNICÍPIO DE ALMEIDA

CÂMARA MUNICIPAL

6350-130 Almeida • Tel: 271570020/271570026 • Fax 271570021 • Contribuinte N.º 506625419

- REGULAMENTO MUNICIPAL DE BENEFÍCIOS E INCENTIVO AO INVESTIMENTO -

Relatório de Análise e Acompanhamento N.º 1/2024

O Município de Almeida, no âmbito do Regulamento Municipal de Benefícios e Incentivo ao Investimento (Regulamento n.º 136/2023, de 26 de janeiro), propõe-se a "adotar medidas e a apoiar projetos que promovam uma economia robusta e uma coesão social e territorial", criando "quatro medidas de incentivo ao investimento, que visam interferir de forma concreta nos mais diversos setores de atividade da economia local do concelho de Almeida, a saber:

- I. Medida de Incentivo e Apoio ao Investimento nas Áreas de Acolhimento Empresarial;
- II. Medida de Incentivo à Inovação, Empreendedorismo e Empregabilidade dos Setores Comercial e de Serviços;
- III. Medida de Incentivo à Inovação, Empreendedorismo e Empregabilidade do Setor Agrícola;
- IV. Medida de Incentivo à Inovação e Certificação."

O presente relatório é referente ao período 31 de agosto de 2023 – 14 de março de 2024.

No período referido, não foram rececionadas candidaturas referentes à **Medida I - Medida de Incentivo e Apoio ao Investimento nas Áreas de Acolhimento Empresarial**, nem à **Medida IV - Medida de Incentivo à Inovação e Certificação**.

Medida II - Medida de Incentivo à Inovação, Empreendedorismo e Empregabilidade dos Setores Comercial e de Serviços

No âmbito da medida II foram rececionadas e analisadas as seguintes candidaturas:

B. P. R.



Entidade				Constituição de empresa	# postos de trabalho líquidos	Majorações					Valor	Data de Candidatura
Nome	Designação Comercial	CAE principal / secundário	Localidade			ARU	DLD	DMLD	Cartão Jovem Municipal	Cartão Municipal Mais Família		
-----	Construções Romeiro, Lda.	41200	-----	1	3			1		750,00€	5 400,00€	03/11/2023
-----	Lara Rico Beauty	96022	-----		1	1			1	1 250,00€	2 750,00€	06/02/2024
-----	Raia School – Escola de Formação	85591	-----		1						1 500,00€	07/02/2024
-----	Serveasy Almeida	1519	-----		1						1 500,00€	12/02/2024
-----	Café Restaurante Pires	56302 / 56101	-----		3	3			1	2 750,00€	7 250,00€	01/03/2024
TOTAL											18 400,00€	



Foi verificada a documentação e comprovada a conformidade pela Comissão Técnica de Acompanhamento.

De acordo com o Regulamento, verificadas as condições previstas, por cada posto de trabalho líquido será concedido um apoio de 1.500,00€, com as seguintes majorações:

- a) Instalação da atividade económica numa ARU – 750,00€;
- b) Portadores do Cartão Jovem Municipal – 500,00€;
- c) Portadores do Cartão Municipal Mais Família – 500,00€;
- d) Desempregados de Longa Duração – 500,00€;
- e) Desempregados de Muito Longa Duração – 750,00€.

Também de acordo com o Regulamento, concede-se um apoio de até 150,00€ dos emolumentos suportados pela constituição de novas sociedades, com sede, estabelecimento estável e domicílio fiscal no concelho.

De referir que, de acordo com o Regulamento, o pagamento será efetuado em três tranches, correspondendo a primeira tranche a um valor total de 4 600,00€.

Mais ainda, informa-se que foi verificada a manutenção da atividade e dos postos de trabalho líquidos candidatados no âmbito do Relatório 1/2023, nas mesmas condições sujeitas a aprovação da Câmara Municipal de Almeida, conforme deliberação da Reunião de Câmara Municipal do dia 5 de setembro de 2023, pelo que consideramos estarem reunidas as condições para o pagamento da segunda tranche às empresas em causa, no valor total de 4 000,00€.

Aos 14 de março de 2024,

Pela Comissão Técnica de Acompanhamento,

David Manuel Tenreiro Nobais
[Signature]
Miguel Santos Pinto

O Presidente da Câmara Municipal de Almeida,

Handwritten signature and initials in blue ink.



MUNICÍPIO DE ALMEIDA

REGULAMENTO MUNICIPAL DE BENEFÍCIOS E INCENTIVO AO INVESTIMENTO

III - Medida de Incentivo à Inovação, Empreendedorismo e Empregabilidade do Setor Agrícola

Nome	Apicultura	Plantação	Equipamentos Agrícolas	Vedações e Entradas	Arrendamento	Aproveitamento de Águas	Apoio Municipal	Vistoria	Valor Final
João ###				1525			500	Confirma	500,00 €
Abílio ###		86 Diversas	3563,26				1781,63+215=1996,63	Confirma	1 996,63 €
Vitor ###			3761,06	565,03			1880,53+282,51=2163,04	Confirma	2 163,04 €
Bruno ###				1040			500	Confirma	500,00 €
Adriano ###			2955,59				1477,8	Confirma	1 477,80 €
Filipa ###	20						1000	Confirma	1 000,00 €
Leandro ###	20						1000	Confirma	1 000,00 €
António ###			1606,19				803,1	Confirma	803,10 €
Luis ###			4193,85				2000	Confirma	2 000,00 €
Maria ###				365,85			182,93	Confirma	182,93 €
José ###			1937,97				968,99	Confirma	968,99 €
Mário ###			929,2	507,32			464,6+253,66=718,26	Confirma	718,26 €
Hugo ###	20						1000	Confirma	1 000,00 €
José ###	20						1000	Confirma	1 000,00 €
Júlio ###			2349,56				1174,78	Confirma	1 174,78 €
Sociedade ###			5884,96				2000	Confirma	2 000,00 €
Orlindo ###			1687,44				843,72	Confirma	843,72 €
Maria ###			368,56				184,28	Confirma	184,28 €
Manuel ###			4292,04	905,69			2000+452,85=2452,85	Confirma	2 452,85 €
David ###	20			1000			1000+500=1500	Confirma	1 500,00 €
Fidélia ###			663,72				331,9	Confirma	331,90 €
Alice ###			2278,77	898,93			1139,38+449,46=1588,84	Confirma	1 588,84 €
Maria ###			3008,85				1504,43	Confirma	1 504,43 €
Nuno ###			1274,34			522,12	637,17+261,06=898,23	Confirma	898,23 €
José ###		120 Diversas					300	Confirma	300,00 €
Sónia ###			3138,86				1568,43	Confirma	1 568,43 €
Eduardo ###			2000	1012			1000+500=1500	Confirma	1 500,00 €
José ###		40 Oliveiras					100	Confirma	100,00 €
José ###			904,09				452,04	Confirma	452,04 €
Ris ###			6718,46	1050		2700,29	2000+500+1000=3500	Confirma	3 500,00 €
Carlos ###				1050		2000	500+1000=1500	Confirma	1 500,00 €
Maria ###				1050		2000	500+1000=1500	Confirma	1 500,00 €
Maria ###				1050		2000	500+1000=1500	Confirma	1 500,00 €

